



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 27/2014 QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
MEIO DO MINISTÉRIO DO  
ESPORTE, E A EMPRESA 5  
ESTRELAS COMERCIAL E  
SERVIÇOS DE MUDANÇAS  
LTDA.

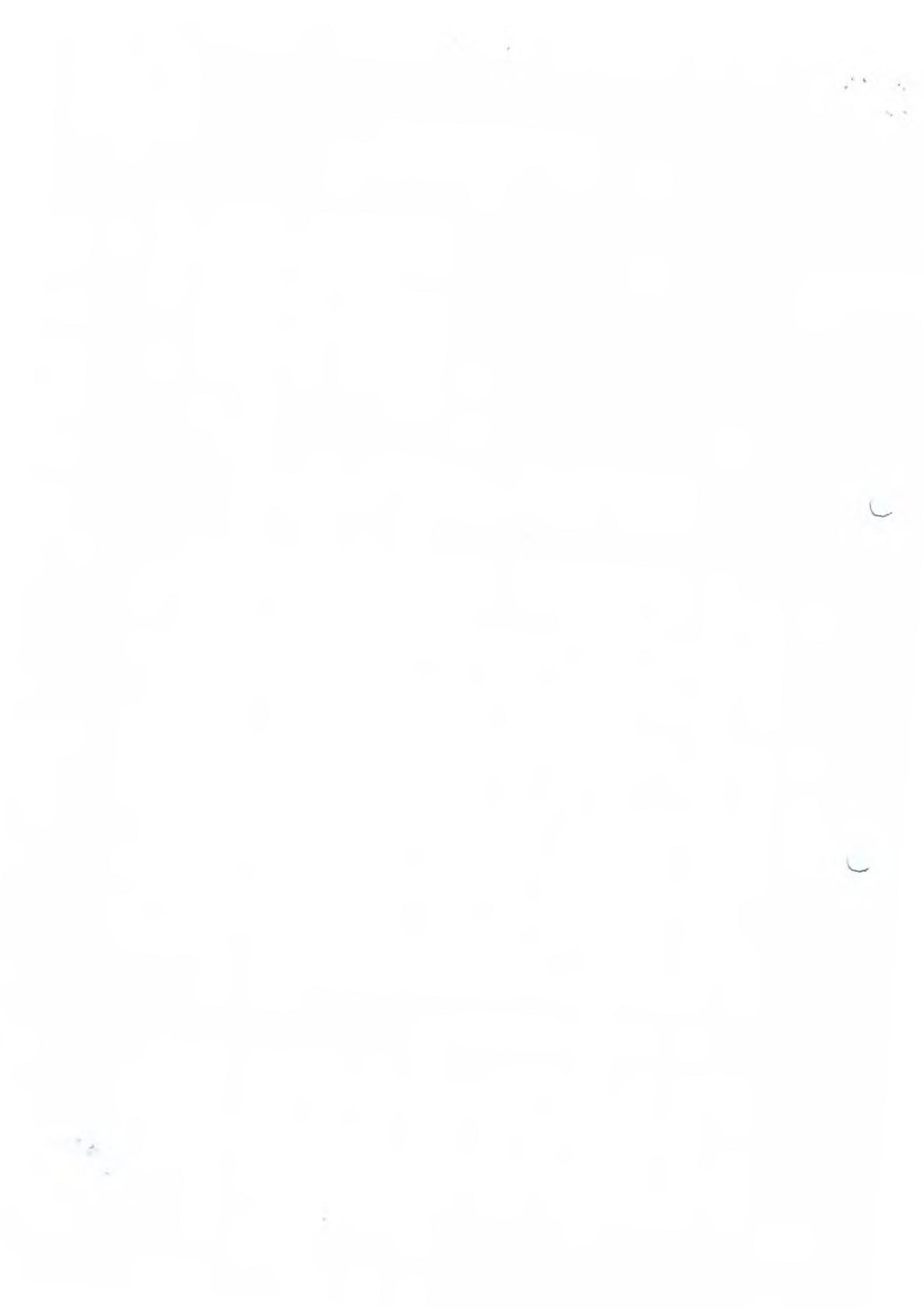
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58000.000658/2014-13

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, com sede no SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, Sala 310 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado por sua Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 1.943, de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 subsequente, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA. ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.292.432/0001-30, sediada na cidade de Brasília/DF, localizada na STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Zona Industrial Guará, CEP: 71.225-531 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o Processo 58000.000658/2014-13, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2013 oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2013, promovido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, instruído pelo Processo Administrativo N° 01200004397/2013-48, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2016, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27/214, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como, **reajustar** os valores contratuais, no percentual de 9,07% (nove vírgula sete por cento), com base no Índice de Verificação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas – INCT/FIPE/NTC, a partir de 1º de outubro de 2016, e em consequência alterar o Item 2.3. da Cláusula Primeira – Objeto e o Item 4.1. da Cláusula Terceira - Preço, que passam a ter as seguintes redações:







## **“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”**

(...)

### **2.3. Objeto da contratação:**

ITEM	CATS VER	UM	QTDE ESTIMADA ANUAL M <sup>3</sup> /KM	DISCRIÇÃO (FAIXA DE DISTANCIA EM KM)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (PREÇO DO M <sup>3</sup> /KM R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO POR FAIXA DE DISTÂNCIA R\$
1	22730	M <sup>3</sup> /KM	60	De 01 até 100 km	1,054	R\$ 6.321,12
2	22730	M <sup>3</sup> /KM	60	De 101 até 500 km	0,142	R\$ 4.262,24
3	22730	M <sup>3</sup> /KM	1000	De 501 até 1500 km	0,154	R\$ 231.172,56
4	22730	M <sup>3</sup> /KM	800	De 1501 até 2000 km	0,132	R\$ 211.908,18
5	22730	M <sup>3</sup> /KM	80	De 2001 até 2500 km	0,120	R\$ 24.080,47
6	22730	M <sup>3</sup> /KM	80	De 2501 até 3500 km	0,120	R\$ 33.712,66
7	22730	M <sup>3</sup> /KM	50	De 3501 até 5000 km	0,114	R\$ 28.595,56
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 540.052,80</b>

## **“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”**

**4.1. O valor total da contratação é de R\$ 540.052,80 (quinhentos e quarenta mil e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 20/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**







O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA

CONTRATADA: BENITEZ JOSÉ DA SILVA

EMBRANCO